



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.416, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

**ALTERA O DECRETO EXECUTIVO Nº
1.976, DE 14 DE MAIO DE 2010.**

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante da necessidade de adequações administrativas,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 3º do Decreto Executivo Nº 1.976, de 14 de Maio de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

III – Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Os membros da Comissão deverão ser formados por Servidores Municipais do Quadro Efetivo, sendo um titular e seu respectivo suplente, nomeados por Portaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 23 de Janeiro de 2013.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração